PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Revoga a Resolução nº 279/2022 e extingue o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica extinto o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, revogando-se as Resoluções nºs 279/2022 e 282/2023 da Câmara Municipal de Pedralva.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, _____ de _____ de 2023.

JUSTIFICATIVA

Após a realização de algumas reuniões com o Senhor Promotor de Justiça Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sul de Minas, a Mesa Diretora decidiu reavaliar as condições da prestação de serviços de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Pedralva. E, assim fazendo, chegamos à conclusão de que o melhor modelo para esta Câmara é o da terceirização de tais serviços.

De um lado, observamos que a Câmara não possui um volume de demanda que justifique a presença de um Advogado diariamente, em regime de 20 horas semanais, que é a carga horária habitual dos advogados na Administração Pública. A Câmara tentou manter um cargo em comissão com jornada flexível, com presença esporádica na sede deste órgão e disponibilidade para prestação de serviços de forma remota. A princípio avaliamos que tal sistema estava funcionando bem, pois todas as demandas da Câmara estavam sendo atendidas: todos os projetos recebendo parecer jurídico antes de serem analisados pelas comissões, todos os contratos sendo elaborados ou aprovados pelo Assessor Jurídico, todas as dúvidas do Presidente, da Mesa, dos servidores e dos vereadores sendo esclarecidas através de contatos telefônicos e por Whatsapp, vários projetos de lei, de resolução, de emendas à Lei Orgânica, bem como requerimentos de informações sendo elaborados tempestivamente e de forma técnica, e com atendimento disponível aos vereadores, remotamente, em tempo integral.

Paralelamente, não observamos nenhum prejuízo aos trabalhos do plenário, visto que nunca houve qualquer situação que demandasse a presença do Assessor Jurídico nas suas reuniões, ao mesmo tempo em que, caso fosse necessário, o Assessor estava acompanhando todas as reuniões à distância, assistindo pela internet. Nem houve prejuízo ao trabalho das comissões permanentes, que nunca se ressentiram da presença física do Advogado, e, nas poucas vezes em que necessitaram esclarecer dúvidas jurídicas, contaram com a presença do Assessor ou com a sua participação através de videochamadas.

Porém, o Senhor Promotor de Justiça opinou que não considera adequado esse regime de trabalho predominantemente virtual para um ocupante de cargo público, mesmo que em comissão, e recomendou a adoção de um regime com presença mais constante do Assessor

Jurídico, ou a terceirização do serviço de assessoria jurídica, mediante a contratação de um profissional ou escritório através de licitação.

Isso posto, entre essas duas alternativas, a Mesa avaliou que o modelo de terceirização é o mais apropriado para a Câmara Municipal de Pedralva, por vários motivos.

Primeiro, rememoramos que este foi o sistema adotado durante muitos anos até o final da legislatura anterior, e que sempre funcionou de maneira satisfatória, atendendo a todas necessidades do órgão, e suprindo também às demandas dos Vereadores.

Em segundo lugar, consideramos que a contratação de um advogado ou escritório especializado e dotado de experiência tende a ser mais proveitosa para a Câmara do que a manutenção de um servidor presente mas que não necessariamente terá esse conhecimento e experiência do Direito Administrativo e, em especial, do Direito Legislativo. Ademais, é pouco provável conseguir-se um Advogado com esses atributos, para cumprir jornada diária, pelo salário modesto que a Câmara oferece a este cargo.

A contratação através de licitação, por sua vez, permite que sejam exigidos e avaliados aspectos de capacitação e experiência, e não apenas o menor preço, de forma que é possível selecionar um bom prestador de serviços através de licitação. Além disso, a contratação de um escritório que tenha atuação anterior ou atual em outros municípios e outros órgãos públicos também tende a trazer resultados positivos para nossa Câmara, pois nos traria outras visões profissionais e administrativas, e uma maior atualização em relação às normas e às práticas da Administração Pública para resolver dúvidas e problemas presentes também neste órgão.

Outro aspecto a se considerar é o da economicidade. A manutenção de um cargo público envolve vários gastos diretos e indiretos. Além do salário mensal, o cargo de Assessor Jurídico acarreta encargos com 13º salário, férias, INSS e outros. A manutenção de um cargo com presença maior que a atual também exigiria a montagem de uma estrutura física, com a separação de uma sala (que não temos), mobiliário, computador, telefone, livros e outros recursos. Também geraria a possibilidade ou necessidade do custeio de capacitação para o servidor, como pagamento de diárias e inscrições para participação em cursos e eventos de capacitação.

Já a contratação de um escritório externo, ainda que possa apresentar um valor mensal superior ao do salário-base do Assessor Jurídico, não acarretará nenhum outro encargo para a Câmara, nem mesmo de Previdência Social, caso o contrato seja feito com uma pessoa jurídica.

Por todos esses motivos, propomos então a extinção do cargo de Assessor Jurídico, mediante a revogação da resolução que o criou. Acreditamos firmemente que a substituição desse cargo por uma assessoria externa especializada será mais proveitosa e mais efetiva para a Câmara, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade.

Pelo exposto, contando com a aprovação dos nobres colegas a esta proposta, reiteramos protestos de consideração.

RECEBEMOS
Em 05 / 07 / 2023
Horas: 15 : 45
Protocolo: 531 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Pedralva-MG, 05 de julho de 2023.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente

João Batista Machado Filho
Vice-presidente

Aline de Fátima Silva Guedes
Secretária